

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº: 200432

1 – OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para equipar as salas de aula, laboratórios e demais espaços dos blocos de educação da Rede Sesc em Pernambuco.

1.2. O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo equipar as salas de aula, laboratórios e demais espaços dos blocos de educação da Rede Sesc de Educação no Sesc em Pernambuco. As Unidades possuem mobiliários que não condizem com a nova proposta para a educação do Sesc e possuem longos anos de uso, sendo assim justificamos a necessidade do Registro de Preço para as futuras aquisições, diante da necessidade de atualização das propostas de atuação nos territórios no âmbito das tecnologias digitais e melhor adequação dos espaços para o atendimento adequado atendimento aos estudantes.

2.2. Os mobiliários atualmente existentes não atendem aos espaços, às demandas das equipes de trabalho e aos novos serviços que serão oferecidos dentro dos Programas Educação.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os mobiliários deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
01	MESA PARA PROFESSOR: MESA RETANGULAR PARA PROFESSOR DE DIMENSÃO 1,20 X 0,65 X 0,76 (LXPXA), EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO OBLONGA DE 40X77(±2)MM, SUPORTE DO TAMPO TIPO MÃO FRANCESA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ESPESSURA DE 1,9(±0,2)MM, TRATADO COM ANTIFERRUGINOSOS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, ISENTO DE METAIS PESADOS. TAMPO EM MDF OU MDP DE 18(±2)MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES NA COR ARGILA. PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC, RESISTENTE A IMPACTOS COM ESPESSURA DE 4(±1)MM. COMPARTIMENTO DE CPU E GAVETA EM CHAPA DE MDF OU MDP DE 18(±2)MM, E BORDAS REVESTIDAS POR FITA DE BORDA NA ESPESSURA E NA MESMA COR DO COMPARTIMENTO. CHAPA PERFORADA PARAFUSADA NA PORTA INTERNAMENTE PARA VENTILAÇÃO DA CPU EM CHAPA DE	110

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
	<p>AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9(±0,2)MM. PUXADOR PARA GAVETA E PORTA EM AÇO NIQUELADO, ACABAMENTO FOSCO. PÉS COM PONTEIRA ANTIRRUIDO E CAPA PROTETORA PARA CONSERVAÇÃO DA BASE DA MESA EM PVC RÍGIDO EXTRUDADO. SUPORTE PARA MOCHILA EM AÇO CARBONO TREFILADO EM SECÇÃO REDONDA 6(±0,2)MM. FECHADURA COM DIÂMETRO DE Ø18(±2)MM, COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL, ROTAÇÃO DE 180 GRAUS E ACABAMENTO NIQUELADO. FIXAÇÕES DA ESTRUTURA COM ROSCA AUTOATARAXANTE. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO.</p> <p>COR: DISPONIBILIDADE DE CATÁLOGO COM NO MÍNIMO OITO CORES.</p>	
2	<p>MÁQUINA DE COSTURA RETA SEMI INDUSTRIAL DE 22 PONTOS (INCLUINDO OS FLEXÍVEIS); CASA DE BOTÃO EM A PASSOS; BASE PLANA REVESTIDA EM AÇO INOX, COSTURA COM AGULHA DUPLA; VELOCIDADE DE ATÉ 1.100 PONTOS POR MINUTO DA COSTURA; AJUSTE DA LARGURA DOS PONTOS; AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO; INCLUSOS OS SEGUINTES ACESSÓRIOS PARA COSTURA: SAPATILHA PARA PONTO ACETINADO; SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO; SAPATILHA PARA BAINHA INVISÍVEL; SAPATILHA PARA PREGAR ZIPER; PLACA ISOLADORA DOS DENTES; EMBALAGEM DE AGULHAS; BOBINAS; PRENDEDOR DE CARRETEL PEQUENO, PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE.</p>	06

3.2. Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente: a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia e/ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações do item, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

3.3. Todos os mobiliários deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia.

4- VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento destas.

5- FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR ou por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo **30 (trinta) dias** à aceitação dos serviços em nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

6- PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. O fornecimento, a entrega total dos produtos e montagem/fixação/instalação do mobiliário, conforme for o caso, não deverá ser superior a **30 (trinta) dias corridos** após emissão do PC (Pedido de Compra), conforme os procedimentos discriminados abaixo:

6.1.1. Recebimento provisório, para teste de conformidade e verificação das especificações.

6.1.2. Recebimento definitivo, em até **10 (dez) dias corridos** após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos mobiliários entregues/montados/fixados/installados, conforme for o caso, com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

6.1.3. A entrega e montagem/fixação/instalação dos mobiliários, conforme for o caso, deverão ser feitos nos locais indicados no item 7, deste Termo de Referência, devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

6.1.4. O transporte, carga e a descarga, montagem/instalação/fixação dos produtos, conforme for o caso, ocorrerão por conta do FORNECEDOR, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao GERENCIADOR.

6.1.5. O FORNECEDOR se comprometerá a disponibilizar, no prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, após o recebimento do Pedido de Compra (PC) do GERENCIADOR, catálogo completo de cores disponíveis para os mobiliários escolares a serem adquiridos. Esta medida visa permitir ao GERENCIADOR a escolha criteriosa das tonalidades desejadas, assegurando assim a plena adequação estética dos mobiliários ao ambiente escolar.

7 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM/FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

7.1. A entrega, montagem e fixação dos mobiliários são de responsabilidade do licitante e deverá ser feita nos seguintes endereços:

SESC LER ARARIPINA

CNPJ: 03.482.931/0014-86

Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE

CEP: 56280-000

Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE

CEP: 56505-480

Telefone: (87) 3821-0864

SESC LER BELO JARDIM

CNPJ: 03.482.931/0015-67

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim – PE.

CEP: 55152-655

Telefone: (81) 3726-1576

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SESC LER BODOCÓ

CNPJ: 03.482.931/0013-03

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó – PE.

CEP: 56220-000

Telefone: (87) 3878-1724

SESC LER BUÍQUE

CNPJ: 03.482.931/0012-14

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque – PE.

CEP: 56520-000

Telefone: (87) 3855-2230

SESC CARUARU

CNPJ: 03.482.931/0008-38

Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE

CEP: 55030-000

Telefone: (81) 3721-3967

SESC CASA AMARELA

CNPJ: 03.482.931/0002-42

Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE

CEP: 52081-030

Telefone: (81) 3267-4400

SESC PETROLINA

CNPJ: 03.482.931/0006-76

Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE

CEP: 56304-010

Telefone: (87) 3866-7474

SESC PIEDADE

CNPJ: 03.482.931/0007-57

Endereço: Rua Goiana, 40, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE

CEP: 54420-001

Telefone: (81) 3361-2275

SESC GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0004-04

Endereço: Rua Cônego Benígnio Líra - Heliópolis, Garanhuns - PE

CEP: 55296-020

TELEFONE: (87) 3761-2658

SESC LER GOIANA

CNPJ: 03.482.931/0020-24

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE

CEP: 55900-000

Telefone: (81) 3626-5961

SESC SANTO AMARO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CNPJ: 03.482.931/0018-00

Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE

CEP: 50100-170

Telefone: (81) 3216-1713

SESC LER SÃO LOURENÇO

CNPJ: 03.482.931/0016-48

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54735-320

Telefone: (81) 3525-9033

SESC LER SURUBIM

CNPJ: 03.482.931/0011-33

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE.

CEP: 55750-000

Telefone: (81) 3634-5280

SESC SERRA TALHADA

CNPJ: 03.482.931/0030-04

Endereço: Avenida Vicente Inácio de Oliveira, S/N, bairro Bom Jesus, Serra Talhada - PE

CEP: 56906-000

Telefone: (87) 3831-8146

SESC SIRINHAÉM

CNPJ: 03.482.931/0027-09

Endereço: Lote 1, Quadra 174 - Projeto Aver-o-mar, Sirinhaém - PE.

CEP: 55580-000

Telefone: (81) 3787-8500

8 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Todos os mobiliários deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia. A garantia contra defeito de fabricação e montagem dos produtos deverá corresponder ao prazo de garantia estabelecido na descrição técnica de cada produto. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento em definitivo.

8.2. Os serviços da assistência técnica serão executados em dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas.

8.3. Por razões de segurança ou por conveniência da empresa vencedora, os serviços, quando solicitados, poderão ser executados à noite ou nos finais de semana e/ou feriados, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a Sesc/DR-PE.

8.4. Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia do mobiliário, a mesma deve ser feita no local da entrega definitiva, conforme consta no item 7.

8.5. Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade dos mobiliários, e que não possam ser corrigidos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a contento pela empresa vencedora, o prazo para reposição do mobiliário será de até **15 (quinze) dias corridos**.

8.6. As despesas referentes à retirada e envio dos produtos para manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da empresa vencedora;

8.7. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR-PE.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Fornecer, montar, instalar e fixar os mobiliários, conforme for o caso, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, após emissão do PC (Pedido de Compra), nos endereços das Unidades do Sesc/DR-PE indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

9.2. Entregar os mobiliários em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.3. Substituir o mobiliário que apresentar defeito durante o prazo de garantia, ou se for entregue em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ou que apresente avarias/defeitos de fabricação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem que isso implique em nenhum ônus adicionado a ser solicitado posteriormente ao SESC-PE.

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.5. A montagem, instalação e fixação dos mobiliários, conforme for o caso, e/ou instalação, conforme for o caso, todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita execução/fornecimento do objeto licitado, serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

9.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais legais a que estiver sujeita.

9.7. Qualquer atraso na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

9.8. Será de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR a contratação do pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Referência.

9.9. O FORNECEDOR ficará ainda responsável pelos encargos trabalhistas, judiciais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no caso de demanda judiciária.

9.10. O FORNECEDOR assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos produtos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos,

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

causados ao GERENCIADOR ou a terceiros, isentando, desde já, o GERENCIADOR, de todas e quaisquer reclamações.

9.11. Operar com empregados próprios, que não terão qualquer vínculo empregatício com o GERENCIADOR, tendo em vista que a presente ata de prestação de serviços é de natureza jurídica cível, no entanto, inexistirá responsabilidade subsidiária do GERENCIADOR.

9.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal e Estadual) e da Legislação Trabalhista e Previdenciária vigentes.

9.13. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo estabelecido na Ata ou no Pedido de Compra (PC).

9.14. A CONTATADA deverá garantir a troca de produto defeituoso, conforme o prazo de garantia do fabricante, estabelecido na descrição técnica de cada produto, conforme informado no item 9.3 desse Termo de Referência. Deverá também dar garantia total contra defeitos de fabricação por todo o período de vigência da ATA, comprometendo-se a substituir produtos que forem entregues com defeitos.

9.15. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

10 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1. Promover os pagamentos dentro dos prazos constantes neste Termo de Referência, desde que o FORNECEDOR mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10.2. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

10.3. Receber provisoriamente o(s) mobiliário(s), disponibilizando local, data e horário.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

10.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, autorizando o acesso ao FORNECEDOR, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.6. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10.7. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do item fornecido pelo FORNECEDOR.

10.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

11 – ANÁLISE DO PRODUTO

11.1. CATÁLOGOS PARA CADA ITEM: As empresas deverão apresentar, junto com à proposta comercial, para cada item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 11.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11.2. A área técnica do Sesc/DR-PE PODERÁ determinar ao (s) autor (es) do (s) lance (s) classificado (s) como “ARREMATANTE (S)” (menor lance) que indique **SHOWROOM** do (s) item (ns) arrematado (s), para qual (is) o (s) licitante (s) tenha sido classificado (s), para análise do (s) produto (s), conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, em até **3 (três) dias úteis**, a contar da data de solicitação formal feita pela Comissão de Licitação.

11.2.1 Para as empresas localizadas fora da Região Metropolitana do Recife, o prazo será de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da solicitação.

11.2.2 O deslocamento do funcionário do GERENCIADOR ao SHOWROOM, caso este não seja realizado na região Metropolitana do Recife, correrão por conta do FORNECEDOR.

12– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital, mediante a apresentação de **01 (um)** ou mais atestado

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado, em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do equipamento/solução.

12.1.1. O Sesc-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela licitante, todos os custos e despesas, inclusive os de transporte, carga/descarga dos mobiliários nos locais de entrega previsto neste Termo de Referência, instalação, montagem, fixação, se for o caso, impostos e quaisquer outros custos.

13.2. Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

15 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários:

Sesc Arcoverde:

- Marcia de Lima Feitosa dos Santos (Setor de Educação)
- Thialy Adriana Pereira dos Santos (Setor de Educação)

Sesc Ler Araripina:

- Célia Lopes de Sousa (Setor de Patrimônio)
- Alexsandra Sousa Lima (Setor de Educação)

Sesc Ler Belo Jardim:

- Leandro dos Santos Maciel (Setor administrativo)
- Maria Eduarda Pereira Beltrão (Setor administrativo)

Sesc Ler Bodocó:

- Fábio Franciedson Bezerra (Setor de Patrimônio)
- Elineide Marques Galindo Alencar (Setor de Educação)

Sesc Ler Buíque:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Heydson Horácio de Carvalho Santos (Setor Administrativo)
- Marília da Silva Araújo Aciole (Setor Administrativo)

Sesc Caruaru:

- Alynne Sylvana da Rocha Alves de Freitas (Setor administrativo)
- Vanessa Moraes Batista da Silva (Setor administrativo)

Sesc Casa Amarela:

- Carlos Alberto Marçal (Setor de Patrimônio)
- Andressa Carvalho da Hora Santana (Setor de Educação)

Sesc Garanhuns:

- Fernanda Danielle Calado Campos Xavier de Medeiros (Setor de Educação)
- Adriana Areias da Silva (Setor de Educação)

Sesc Ler Goiana:

- Luana Santos Jardim de Sá (Setor de Educação)
- Risolânia da Silva Almeida (Setor de Educação)

Sesc Petrolina:

- Rita De Cássia Pereira de Barros (Setor de Educação)
- Denilza Braga Santana (Setor de Patrimônio)

Sesc Piedade:

- Sérgio Roberto Rocha Sandes Amorim (Setor de Educação)
- Grazielle Ketten da Silva Felix (Setor de Educação)

Sesc Santo Amaro:

- Maria Helena Aguiar Lafayette Setor (Setor Administrativo)
- Eveline Maria Rossi de Melo Setor (Setor de Educação)
- Cinthya Alves Lima Setor (Setor de Patrimônio)

Sesc Ler São Lourenço da Mata:

- Marilene Severina de Oliveira Coutinho (Setor de Educação)
- Karoline Carolina Pessoa Martins (Setor de Educação)

Sesc Ler Surubim:

- Gilvana Myrelly de Lima Barbosa (Setor Administrativo)
- Joangelo Lima De Arruda (Setor de Patrimônio)

Sesc Serra Talhada

- Luciene Pereira (Setor de Patrimônio)
- Gersica Moraes (Analista Ambiental)

Sesc Sirinhaém

- Petronilo Leite Filho (Gerente Administrativo)
- Vitória Ellen de França (Setor de Suprimentos)

15.2. Compete aos membros/fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

15.2.1. Aos fiscais do contrato ou da Ata de Registro de Preços cumpre conhecer a documentação relativa ao referido instrumento obrigacional e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação.

15.2.2. Identificar itens do contrato ou Ata de Registro de Preços ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços.

15.2.3. Fiscalizar diretamente o cumprimento da execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes ao instrumento obrigacional, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada no contrato ou na Ata de Registro de Preços e seus respectivos aditivos.

15.2.4. Registrar as faltas cometidas pela contratada ou fornecedora como uma ocorrência para notificar à contratada ou fornecedora, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, por carta registrada ou e-mail; solicitar notificação e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no edital, contrato ou ata de registro de preços.

15.2.5. Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA ou pelo FORNECEDOR.

15.2.6. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada ou pelo fornecedor quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas.

15.2.7. Solicitar assessoramento técnico quando necessário.

15.2.8. Efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou na Ata de Registro de Preços; Prestar apoio, quando solicitado.

15.3. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

16 - DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Ana Maria Freire Silva, Emanuely Arco Iris Silva e Rafael Alves Cavalcante.